



Associação Nacional de Sargentos da Guarda

Carta Aberta aos Sargentos

Camaradas,

A ANSG tem pautado o seu comportamento pela razoabilidade e sobriedade, reiterando a assunção da condição militar, por entender que a GNR, na prática, desta forma cumprirá de forma mais eficaz as funções constantes no exercício da sua atividade policial e militar, sob esta postura a ANSG sempre deu conta ao Comando da Guarda e à Tutela, das suas preocupações e anseios, procurando em primeira instância resolver internamente esses mesmos assuntos.

Se em alguns casos nos reservamos a agir administrativamente, noutros casos, o que se nos obriga é junto de quem de direito, dar conta da nossa preocupação e alarme das consequências nefastas para o equilíbrio institucional, que muitas vezes encerram a tomada ou ausência de posição relativamente a algumas matérias por parte da tutela. Por exemplo, foi isso que fizemos desde o primeiro instante, relativamente ao procedimento de colocações e transferências dos Sargento-mor, Sargento-chefe e Sargento-ajudante do ano em curso/2018, foram seis (6) ofícios e pelo meio uma audiência com o Exmo. TGCGGNR.

Digníssimos Sargentos,

Desde o dia da publicação em Diário da Republica das últimas promoções em 2018 (3º terço de 2016 e 1ª fase de 2017), volvidos mais de seis meses desde aquela data, assiste-se a um procedimento de colocação que se arrastou e mal se vê a luz do dia, pelo menos para a maioria dos Sargentos envolvidos, uma colocação que resulta do percurso natural de aquisição de conhecimento e capacitação para desempenho de funções correspondentes ao novo posto, mas ironicamente parece distorcer o primado da necessidade funcional da própria instituição em face do protelar da indefinição das funções dos recém-promovidos.

É por todos nós assumido que as atuais regras de colocação assentam num processo desmesuradamente burocrático e moroso, que não confere a necessária eficácia e celeridade do procedimento, que se desejaría, para alcançar uma boa gestão dos recursos humanos.



Associação Nacional de Sargentos da Guarda

Ineficácia das regras por se encontrarem desajustadas da realidade, e totalmente dependentes de promoções, que vêm acontecendo com desmesurados atrasos e a conta-gotas, desfasando no tempo a promulgação da promoção de militares, com a mesma antiguidade no posto e se não houver promoções ou ingressos na categoria, como é que no caso dos Segundos e Primeiros-sargentos se promove a rotatividade? A Instituição simplesmente não tem, nem dá resposta, mas esta culpa não morre solteira.

Ou seja, o procedimento colocacional constituído por três fases distintas e separados no tempo, que depois acabam por se interligar, ou seja, a fase da escolha, fase da atribuição de lugares pelas Unidades da Guarda e finalmente a operacionalização dos pedidos a título normal pendentes, fases precisas, distintas, atempadas e estanques como seria exigido, para não sofrerem interferências, algo que não acontece atualmente, pois, ora estamos a definir/redefinir escolhas, ora a alterar a distribuição de lugares, ou estamos a fomentar a abertura de convites de ultima da hora, alarme-se, decorridos despachos superiores, a exarar extratos consolidados de atribuição de lugares pelos CMD e UN, virando tudo ao avesso, um caos.

E para que melhor se entenda esta espécie de cambada, é necessário que se torne entendível as referidas fases, enfoque ao facto de nem tudo necessitar de ser discutido ou alvo de controvérsia ou discussão, basta colocar em prática o que está escrito, senão vejamos:

Escolhas - como alertamos e sensibilizamos desde do início do processo, a escolha deve estar revestida de carácter nominal e excecional previsto nas NCMGNRFA, mas não era isso que perscrutávamos, quer ao nível da excecionalidade, quer nos critérios nominais, como tal, a devido tempo fizemos o alerta.

No passado recente as especialidades de “Trânsito e Fiscal” mereciam (e bem) um olhar diferenciado, hoje toda a Guarda é especialidades e fruto da inexistência de cursos de especialização, que refrescavam e davam rotatividade às especialidades e especificidades, hoje, procura-se colmatar todas essas necessidades através do procedimento geral, já constatamos que não dá, ou melhor, *alguém* não permite, nem facilita ao baralhar o sistema, da seguinte forma:



Associação Nacional de Sargentos da Guarda

I

Se determinado Comando tem necessidades concretas ao nível das especialidades, deveria apresentar essa necessidade ao órgão técnico, e só em última e excecional circunstância propõe a escolha, a necessidade é manifestamente funcional e não nominal;

II

Se apresenta proposta de escolha, o CMD tem de ser coerente ao princípio da necessidade de serviço do seu Comando, por exemplo do âmbito SEPNA, ao apresentar proposta para um dos Sargentos a movimentar por imposição, teria que apresentar para todos os Sargentos nas mesmas circunstâncias, mesmo procedimento aplicado no âmbito de Patrão de embarcação, dois dos muitos exemplos. Tudo perde a racionalidade quando os militares são discriminados na antiguidade, na verdade desaproveitados pela capacitação e mesmo até no investimento proporcionado pela Instituição, do género, o que teve atualização sai e quem não tem fica, ilógico, a observância da necessidade do serviço não trata em dar preferência a ninguém em particular, salvo casos excecionais é obvio. Este principio também deve estar interiorizado nos militares e na categoria, somos todos Sargentos, hoje serão uns, amanhã serão outros, não podemos permitir que se vulgarize vontades;

III

Perspetivando-se a saída dos militares com especialidades, o CMD não apresenta qualquer proposta de escolha, de duas uma, seguiu o princípio da necessidade institucional, manifestando a necessidade ao órgão técnico da especialidade e ao Órgão de Gestão de Pessoal/OGP, ou deixou ao livre acaso da operacionalização, em qualquer das hipóteses, a ANSG não percebe, estamos atónicos, pois o que se constata nas distribuição de lugares é que inúmeras UN ficarão sem Sargentos do posto Sargento-chefe e Sargento-ajudante, nomeadamente, de Criminalística, EOD, e especialistas da UN UCC ou SEPNA, que farão capitular o funcionamento das secção ou núcleos, em ultima instância, deixam de existir especialistas em algumas naquelas áreas, por inexistência de Sargentos com aquela formação, sem olvidar o tempo necessário a formar novo sargento, questiona-se, estratégico? Não foi por certo.



Associação Nacional de Sargentos da Guarda

Em suma, parece existir em alguns Comandos a fraca sensação de motivação, de proficiência e inclusão de todos no seu exercício de Comando, desconhecendo-se se resultam da desapontada possibilidade de alguns CMTD terem podido ascender ao generalato, mesmo o desfavor dos oficiais da Guarda em detrimento dos oficiais da academia, ou pior ainda, da inabilidade face às exigências do dia-a-dia. A ANSG alerta, não pode passar a todo o custo a sensação que tudo está bem.

IV

O CMD da UN não apresenta proposta, servindo-se deste subterfúgio para sanear ou sangrar o efetivo relativamente aos quais possui algum diferendo, ou, que simplesmente não simpatiza, uma sentença sumária, não cremos que possa ter existido má-fé, mas as normas são permissíveis, e assim sendo, o que foi feito pelo OGP e CMD Operacional para expurgar essa possibilidade, o maior perdedor é sempre a Instituição, o serviço e o cidadão.

V

Outra das factuais relativas à atribuição de lugares e tendo em conta o balanceamento das movimentações propostas, facilmente se constata, que existe um défice enorme de militares da categoria de Sargentos (Sargentos-chefes e Sargentos-ajudantes), ou seja, em todas as Unidades/UN o número das entradas são claramente inferiores às saídas, existindo casos em que as perdas chegam aos dez (10) e sete (7) Sargentos entre Sargentos-chefes e Sargentos-ajudantes na mesma UN, sublinhe-se, não se percebendo a lógica do Exmo. 2º CMTD Geral na atribuição de lugares, acentuando ainda mais as dificuldades e a falta de Sargentos pelo dispositivo, exceção à regra o CG, Unidades USHE e UI, em que o número de entradas supera largamente o número de Sargentos que saem, tratamento desigual, ou terá sido fator equidade? Está assegurada coerência na presença da Guarda e do Estado no território nacional? Para quando a aprovação do quadro de pessoal?

VI

Ainda, no que concerne às propostas apresentadas pelos CMTD de UN, não podemos deixar de referir, por se considerar, que não existe concordância entre as bonitas palavras proferidas em



Associação Nacional de Sargentos da Guarda

discursos de circunstância, em que normalmente se apelida como o Posto Territorial e seu Comandante com “charneira” da Guarda a importância e coerência quando é chegada a hora de ali colocar recursos atribuídos pelo CMD da Guarda, nomeadamente, o Comandante do Posto e seus adjuntos. Por um lado, verifica-se que a maioria dos Postos Territoriais não tem adjunto Sargento e os Postos que são Comandados por Sargentos (pois ainda existem dezenas de cabos nessas funções) verificamos que não se respeita qualquer regra, que tenha partido da tipificação e posteriormente definição de quais os Postos Territoriais, serão comandados por Sargentos-chefes, por Sargentos-ajudantes, Primeiros ou Segundos-sargentos, constatando-se colocações que não obedecem a qualquer regra, operando-se uma escolha assente em princípios ininteligíveis, que mais parecem assentar em afinidades ou outros critérios pouco claros, fruto da referida ausência de regulamentação imposta pelo EMGNR.

Para terminar o calvário, o testemunho de um procedimento colocacional contra legem, deixando de fora não só os militares que se encontram sob um “qualquer regime de mobilidade”, colocados por imposição em organismos externos à Guarda, como ainda os militares, que sem se perceber como, nem porquê, viram sustados os seus pedidos de colocação a título de oferecimento. Um corpo especial de tropas, que merece, mas não recebe tratamento humano.

Camaradas

Como se constata a própria administração provoca o desequilíbrio Institucional, comprometendo a missão da Guarda, algo que, e pese embora como se referiu no início, se defenda a assunção da condição militar, feita de opções e obrigações em claro detrimento da vida pessoal, a ANSG não pode aceitar que, se por um lado o próprio processo de colocação ferido de atropelos e incongruências, com prejuízo para o serviço, equilíbrio da missão da Guarda, também possa ocorrer, ou se permita que ocorram as mais diversas inações, em desalinho ou aplicação demagoga do lema da Guarda de Humana, Próxima e de Confiança, por permitir degradar o clima psicológico em que se encontram os Sargentos e consequentemente as suas famílias.

São vários os exemplos de destrates dos Sargentos, mas particularmente neste caso, volvidos longos e angustiantes seis (6) meses, a maioria dos Sargentos-chefes e Sargentos-ajudantes desconhecem ainda em definitivo qual o futuro local de serviço, desejando-se que muitos serviços não entrem em



Associação Nacional de Sargentos da Guarda

rutura em virtude da desmotivação, incerteza, ansiedade desde logo pela incerteza e desajustamento dos movimentos da mudança da colocação, em relação à família, ao calendário escolar, às matrículas dos filhos, se ficariam juntos os cônjuges. Se teriam de garantir uma segunda ou terceira habitação. Com quem ficariam os filhos e em que estabelecimento escolar ou creche teriam de os matricular ou inscrever nos meses seguintes, tarde de mais, recordamos um ano escolar 2018/2019 teve início oficial no passado dia doze (12), ou seja, danos patrimoniais inquantificáveis.

Claro e obvio, o fator numero, ou défice dos recursos humanos também tem enorme implicância, três anos consecutivos sem Curso de Formação de Sargentos/CFS mostra-se demolidor para o equilíbrio e funcionamento da Instituição GNR, é factual, por isso temos alertado para urgente necessidade de realização do CFS, dentro do estatuariamente previsto, designadamente, artigo 218º do EMGNR, segundo a qual “é atribuído o nível 5 do Quadro Nacional de Qualificações, e se concretize no mais curto espaço de tempo, pois nos próximos cinco anos (2018 a 2022) a Guarda perderá 271 Sargentos, por completarem as condições para a transição fora da efetividade do serviço, por este andar, aumentará mais ainda a desproporcionalidade do numero de officas em relação à categoria de base os Guardas e em relação aos Sargentos.

A questão dos recursos humanos e CFS e outras matérias revestidas de tamanha premência, que o próprio MAI em reunião com a ANSG (JAN18) apontou inclusive algumas datas para sua resolução e implementação.

Volvidos oito (8) meses, na ausência de qualquer tipo de avanço, considerando ainda que, "a palavra dada é palavra honrada" não podendo servir de mero adorno, a ANSG indagou recentemente o Sr. MAI sobre o seu comprometimento (aguardamos a resposta), sobre as quais a ANSG aproveita para dar conta a todos os Sargentos e reafirmar a determinação na sua eficaz e profícua resolução. A ANSG por sua iniciativa, tem alertado, despertado consciências e protagonizado consensos com as demais associações socioprofissionais da Guarda, nomeadamente:

Promoções, admissões, carreira:

O Governo tem acabado com qualquer ciclo de gestão na Guarda, nomeadamente na devida regularização funcional, impedindo as necessárias promoções em tempo devido, a falta de recursos



Associação Nacional de Sargentos da Guarda

e o seu enquadramento funcional compromete a missão de prevenção e proximidade com o cidadão, precipitando o incumprimento dos objetivos do QUAR – Quadro de Avaliação e Responsabilização instituído através da Lei n.º 66-B/2007 de 28/12, que constitui o referencial de avaliação de serviços, perante a frustração da não satisfação e estima da sociedade através da imagem positiva da missão de segurança que se degrada vertiginosamente dia a pós dia, por se confundir Segurança com números e números em detrimento de produtividade, proximidade e auxílio, colocando a qualidade sempre em segundo plano, é esse o sentir do militar da Guarda,

A desastrosa política de admissões e de formação profissional por demais evidente, que termina com policiamento preventivo, sobrando apenas um tipo de policiamento “o reativo”, condiciona incontornavelmente o curso de formação de Sargentos/CFS, bem como todos os cursos das especialidades, a Guarda está no limite, quando a corda estica arrebenta.

A falta de regulamentação do curso de oficiais do quadro superior de apoio, estamos cientes, de que quando os decisores da Guarda e a Tutela adotarem o comportamento de afetar eficientemente os seus Recursos Humanos, em obediência ao princípio da necessidade de equilíbrio e enquadramento das categorias de Oficiais, Sargentos e Guardas, caldeando o custo versus benefício para a Lei e para Grei dos cursos de Oficiais e de Sargentos, tornará esta Instituição mais importante, mais socialmente aceite, mais integrada e coesa.

Em suma pretendem-se carreiras qualificadas, modernas e eficientes norteados por princípios de justiça e equidade, levando a que as mulheres e os homens que as compõem se sintam parte integrante do projeto e da equipa e não excluídos, como algo de acessório e descartável.

Lei orgânica

O MAI comprometeu-se fazer a revisão da Lei Orgânica da GNR, logo a partir do segundo semestre de 2018, podemos afirmar o Sr. MAI mentiu e é responsável por continuar a contribuir pela sua ausência para disfuncionalidade operativa da Guarda, um pequeno exemplo que nem compromete per si a dita operacionalidade, mas que transparece a irresponsabilidade em manter a ilegalidade, da existência de oficial general sem enquadramento de funções na estrutura da Guarda, e desenquadramento no estatuto remuneratório, leviandade.



Associação Nacional de Sargentos da Guarda

Regulamento de avaliação

Outra promessa mais uma desonra, o Sr. MAI comprometeu-se com a entrada em vigor no próximo ano (2019) do Regulamento de Avaliação para todos, onde pára esse obrigatório e necessário diploma. Necessário aposta a ANSG e que se deseja de carácter formativo, que ajude o militar a melhorar as suas capacidades e que contribua para a sua valorização humana e profissional, mesmo até para se corrigir a trapalhada da ausência de regulamentação relativa à atribuição de férias, trapalhada remediada (estamos a ser irónicos) pela portaria 207/2018, de 12 de julho.

Sistema remuneratório

O diploma atual está caduco, não promove a dignidade dos Guardas em início de carreira, promove desproporcionalidade na relação da categoria de Sargentos com a categoria de base os Guardas, em que se vê sobreposta, além da discriminação com a PSP, cujo pessoal viu revista e aprovada em 2015 a atual tabela remuneratória em vigor desde 2014, duplamente incrível, mas é um facto.

Desbloqueamento da tabela indiciária

A ANSG desafiou o Governo para que "clarificasse o mais rapidamente possível esse processo", até à data o impasse é total, a ANSG espera que a atual "solução governativa" não viabilizasse qualquer solução que fosse por limitar o descongelamento das carreiras dos militares, e não vê outra solução além da contagem integral de todo o tempo de serviço, pois será inimaginável o atropelo, que acontecerá na Guarda ao colocar militares mais modernos a auferir a mesma remuneração relativamente a militares mais antigos. Nova matéria nova discriminação relativamente à PSP, pois, cerca dos seus 13 mil elementos evoluíram dois (2) e um (1) índice, que num exercício direto corresponde a dez (10) PSP para um (1) militar da GNR. É espantosa a décalage entre orçamentos dentro do mesmo ministério, na PSP os encargos referentes a promoções e desbloqueamentos, são o triplo em comparação com a GNR.

Camaradas, perante este paradigma, perante esta atitude do Governo, perante a atitude da tutela, está legitimada para se desenvolver todo o tipo de ações para que aos direitos dos militares da Guarda Nacional Republicana sejam garantidos, está, pois está, mais do que propaganda fiada,



Associação Nacional de Sargentos da Guarda

até mais do que ações concertadas, *paralisada* já a Instituição se encontra, temos que manter e alimentar o orgulho de enveredar o uniforme, é necessário a reunião dos Sargentos o espírito de corpo que tem faltado à Instituição e aos Sargentos. Fazer ouvir a voz do coletivo através da representatividade, a força da união dos números ganha mais sentido, reiteramos, a ANSG vai manter-se firme na proficiência, na denúncia, no recurso aos meios administrativos e judiciais, na assessoria jurídica, os maiores sucessos só serão alcançados pela participação de todos enquanto associados.

DIGNIFICAÇÃO E PROFISSIONALISMO

Lisboa 18 de setembro de 2018

A Direção